



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 184 / 2023 - CEPE/IFAL (11.21)

Nº do Protocolo: 23041.036000/2023-61

Maceió-AL, 08 de setembro de 2023.

Aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a retificação do artigo 2º da Resolução nº 179/2023-Cepe/Ifal, de 25/8/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/6/2023, publicado no DOU de 14/6/2023, Seção 02, página 01 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.015887/2023-54, de 2/5/2023.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a retificação do Art. 2º, da Resolução nº 179/2023-Cepe/Ifal, de 25/8/2023, que aprovou, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, os calendários acadêmicos referentes ao ano letivo de 2023, dos Cursos Integrados, Subsequentes e de Graduação, do Campus Maceió do Ifal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, reproduzindo efeitos a partir do dia 3 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 08/09/2023 18:49)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **184**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/09/2023** e o código de verificação: **e7c710569b**